



Comprovante de Publicação

Nº: 11787

Data/Hora Veiculação: 01/08/2012 16:48

Ato: INSTRUÇÃO Nº 02/2012

Assunto: ESTABELECE NORMAS REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SURDEZ (CAEE-AS) E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (CAEE-TGD) DA REDE MUNICIPAL

Tipo: Instrução Normativa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Estabelece normas referente a documentação para matrícula nos Centros de Atendimento Especializado na Área de Surdez (CAEE-AS) e Centro de Atendimento Especializado na Área de Transtorno Global do Desenvolvimento (CAEE-TGD) da Rede Municipal de Ensino.

Identificação:

2904/2012

Data Publicação :

02/08/2012

**Completo**

INSTRUÇÃO Nº 02/2012-SMED Estabelece normas referente a documentação para a matrícula nos Centros de Atendimento Especializado na Área de Surdez (CAEE-AS) e Centro de Atendimento Especializado na Área de Transtorno Global do Desenvolvimento (CAEE-TGD) da Rede Municipal de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº N 22.518//2009, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de matrícula nos Centros de Atendimento Especializados na Área de Surdez (CAEE-AS) e na Área de Transtorno Global do Desenvolvimento (CAEE-TGD), instrui: Art. 1º Para efetivar a matrícula nos Centros de Atendimento Especializado na Área de Surdez (CAEE-AS) e Centro de Atendimento Especializado na Área de Transtorno Global do Desenvolvimento (CAEE-TGD), os documentos apresentados pelos pais e/ou representantes legais pelo os alunos, devem ser padronizados de forma que constituam uma perfeita escrituração da vida escolar e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações. Art. 2º A documentação oficial pertence aos Centros Especializados, sendo que os mesmos devem permanecer em local adequado e seguro, sob a responsabilidade e da Equipe de Trabalho da Direção, de forma a garantir sua consulta quando necessária, para comprovações e escolares e resguardar direitos dos discentes e servidores públicos municipais. Art.3º Para matrícula no Centro de Atendimento Especializado na Área de Surdez (CAEE-AS), os pais ou responsáveis devem apresentar: -R Requerimento de matrícula - (SE ERE 4); -C Certidão de Nascimento; ?É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente? ECA

Rua Lourenço Jasiocha 22197

? Centro ? Araucária/PR A ? CEP 83702-090 Fone: (41) 3614-7400/0800-644-3200 ? smed@araucaria.pr.gov. -C Comprovação de residência (preferencialmente talão de luz); -C Cópia do RG do pai e/ou responsável legal; -D Declaração de matrícula - Educação Infantil ou Educação Básica; -C Cópia da Audiometria (surdo, de eficiência auditiva); a -P Pareceres Pedagógicos e/ou Relatórios. Art. 4º Para a matrícula no Centro de Atendimento Especializado na Área de Transtorno Global do Desenvolvimento (CAEE-TGD), os pais ou responsáveis devem apresentar: -R Requerimento de matrícula - SE ERE 4; -C Certidão de Nascimento; -C Comprovação de residência (preferencialmente talão de luz); -C Cópia do RG do pai e/ou responsável legal; -D Declaração de matrícula - Educação Infantil ou Educação Básica; -A Avaliação Psicoeducacional e/ou laudo com diagnóstico médico; -P Pareceres Pedagógicos e/ou Relatórios. Art. 5º Cabe à direção do Centro de Atendimento Especializado, divulgar, orientar e fazer cumprir a presente instrução. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Estrutura e Art. 6 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Araucária, 30 de julho de 2012. Maria José Baesso de Paula Lima Dietrich Secretária Municipal de Educação ?É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente? ECA

Rua Lourenço Jasiocha 22197 ? Centro ? Araucária/PR A ? CEP 83702-090 Fone: (41) 3614-

74000/0800-644-3200 ? smed@araucaria.pr.gov. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.08.01 16:27:12 -0300